



**PORTARIA Nº 0176/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **ROSANGELA AMARAL E SILVA**, matrícula nº **054569**, **Professor, nível III**, referência “9”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.975,99 ( Cinco Mil, Novicentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Provento básico.....R\$    | 4.780,39 |
| Quinquênio.....25%.....R\$ | 1.195,09 |
| Provento mensal.....R\$    | 5.975,99 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 08 DE MARÇO DE 2021.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA